DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o art. 121-Z à Lei Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, a qual "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências"

MARIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria. Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - A Lei Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, que regula o Regime Próprio de Previdência Social RPPS dos Servidores Públicos do Município de Paulo de Faria(SP), passa a vigorar acrescida do artigo 121-Z e incisos:

Subseção V
Das Disposições Gerais

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

(....)

"Art. 121-Z - A Política de Investimentos, suas eventuais alterações, bem como relatórios dos investimentos e desinvestimentos do Regime Próprio de Previdência deverão ser publicados no Portal da Transparência da Previdência, disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, que deverá ser mantido ativo e atualizado com informações relevantes aos segurados, inclusive com as avaliações atuariais, garantindo assim a transparência, publicidade e acessibilidade às informações do Regime Próprio de Previdência, da seguinte forma:

I - A Política de Investimentos deverá ser publicada no quadro de avisos do Paulo de Faria-PREVI, e ser também disponibilizada no Portal da Transparência da Previdência.

II - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração Previdenciária a publicação de possível revisão da Política de Investimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, devendo ser disponibilizada no Portal da Transparência da Previdência.

III - O Comitê de Investimentos disponibilizará, trimestralmente, relatórios detalhados pertinentes à gestão dos recursos financeiros, especialmente no que tange à rentabilidade, os quais serão disponibilizados no Portal da Transparência da Previdência.

IV - O Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria publicará no Portal da Transparência da Previdência anualmente parecer da assessoria atuarial e de auditorias, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados e dependentes."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 24 de abril de 2.023.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe dos Serviços Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o art. 121-Z à Lei Complementar n° 44, de 10 de dezembro de 2008, a qual "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências"

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 163, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a adequação da remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério, constantes do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 54, de 10 de agosto de 2.010, e alterações posteriores, ao Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e devidamente amparado pelo art. 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008, pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2.023, do Ministério de Estado da Educação, e demais disposições atinentes à matéria,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reestruturado o Quadro de Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 54, de 10 de agosto de 2.010, e alterações posteriores, passando a vigorar com os valores ora aprovados, conforme anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2.º Com a presente adequação de vencimento base, nenhum servidor da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Paulo de Faria, receberá remuneração base inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008, e Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2.023, que aprovou o piso nacional para o exercício de 2.023.

Art. 3.º Fica aprovado o Anexo I, que é parte integrante desta Lei, o qual estabelece os níveis e referências de vencimentos dos cargos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 54/2010, e alterações posteriores, já atualizados com os valores das novas remunerações de que trata o art. 1.º, desta Lei.

Art. 4.º O benefício de que trata o caput deste artigo estende-se, ainda, aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, na proporção do acréscimo dos respectivos vencimentos.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - As despesas e sua absorção pelo orçamento deverão adequar-se aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 6.º A reestruturação e/ou adequação salarial base ora efetuada tem seus efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2.023, vez que a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2.023, fixou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2.023.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 24 de abril de 2.023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal-

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 24 de abril de 2.023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

LUIZ RICARDO DE PAULA
- Contador-

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe dos Serviços Jurídicos -

Ref.:

LEI COMPLEMENTAR N.º 163, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a adequação da remuneração dos Profissionais do Quadro do Magistério, constantes do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 54, de 10 de agosto de 2.010, e alterações posteriores, ao Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008, e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EJA
20 (vinte) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
I	R$ 2.210,28	5%	R$ 2.320,79	5%	R$ 2.436,83	5%	R$ 2.558,68	5%	R$ 2.686,61	5%	R$ 2.820,94
II	R$ 2.431,31	5%	R$ 2.552,87	5%	R$ 2.680,52	5%	R$ 2.814,54	5%	R$ 2.955,27	5%	R$ 3.103,03
III	R$ 2.552,87	5%	R$ 2.680,52	5%	R$ 2.814,54	5%	R$ 2.955,27	5%	R$ 3.103,03	5%	R$ 3.258,19
IV	R$ 2.680,52	5%	R$ 2.814,54	5%	R$ 2.955,27	5%	R$ 3.103,03	5%	R$ 3.258,19	5%	R$ 3.421,09
V	R$ 2.814,54	5%	R$ 2.955,27	5%	R$ 3.103,03	5%	R$ 3.258,19	5%	R$ 3.421,09	5%	R$ 3.592,15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25 (vinte e cinco) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
I	R$ 2.762,84	5%	R$ 2.900,98	5%	R$ 3.046,03	5%	R$ 3.198,33	5%	R$ 3.358,25	5%	R$ 3.526,16
II	R$ 3.039,12	5%	R$ 3.191,08	5%	R$ 3.350,63	5%	R$ 3.518,17	5%	R$ 3.694,07	5%	R$ 3.878,78
III	R$ 3.191,08	5%	R$ 3.350,63	5%	R$ 3.518,17	5%	R$ 3.694,07	5%	R$ 3.878,78	5%	R$ 4.072,72
IV	R$ 3.350,63	5%	R$ 3.518,17	5%	R$ 3.694,07	5%	R$ 3.878,78	5%	R$ 4.072,72	5%	R$ 4.276,35
V	R$ 3.518,17	5%	R$ 3.694,07	5%	R$ 3.878,78	5%	R$ 4.072,72	5%	R$ 4.276,35	5%	R$ 4.490,17

PROFESSOR DE ECUCAÇÃO BÁSICA I
30 (trinta) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
I	R$ 3.315,41	5%	R$ 3.481,18	5%	R$ 3.655,24	5%	R$ 3.838,00	5%	R$ 4.029,90	5%	R$ 4.231,40
II	R$ 3.646,95	5%	R$ 3.829,30	5%	R$ 4.020,76	5%	R$ 4.221,80	5%	R$ 4.432,89	5%	R$ 4.654,54
III	R$ 3.829,30	5%	R$ 4.020,76	5%	R$ 4.221,80	5%	R$ 4.432,89	5%	R$ 4.654,54	5%	R$ 4.887,26
IV	R$ 4.020,76	5%	R$ 4.221,80	5%	R$ 4.432,89	5%	R$ 4.654,54	5%	R$ 4.887,26	5%	R$ 5.131,63
V	R$ 4.221,80	5%	R$ 4.432,89	5%	R$ 4.654,54	5%	R$ 4.887,26	5%	R$ 5.131,63	5%	R$ 5.388,21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
36 (trinta e seis) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
I	R$ 3.978,50	5%	R$ 4.177,43	5%	R$ 4.386,30	5%	R$ 4.605,61	5%	R$ 4.835,89	5%	R$ 5.077,69
II	R$ 4.376,35	5%	R$ 4.595,17	5%	R$ 4.824,93	5%	R$ 5.066,17	5%	R$ 5.319,48	5%	R$ 5.585,45
III	R$ 4.595,17	5%	R$ 4.824,93	5%	R$ 5.066,17	5%	R$ 5.319,48	5%	R$ 5.585,45	5%	R$ 5.864,73
IV	R$ 4.824,93	5%	R$ 5.066,17	5%	R$ 5.319,48	5%	R$ 5.585,45	5%	R$ 5.864,73	5%	R$ 6.157,96
V	R$ 5.066,17	5%	R$ 5.319,48	5%	R$ 5.585,45	5%	R$ 5.864,73	5%	R$ 6.157,96	5%	R$ 6.465,86

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II ARTES, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, E MATEMÁTICA.
20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
II	R$ 2.210,28	5%	R$ 2.320,79	5%	R$ 2.436,83	5%	R$ 2.558,68	5%	R$ 2.686,61	5%	R$ 2.820,94
III	R$ 2.320,79	5%	R$ 2.436,83	5%	R$ 2.558,68	5%	R$ 2.686,61	5%	R$ 2.820,94	5%	R$ 2.961,99
IV	R$ 2.436,83	5%	R$ 2.558,68	5%	R$ 2.686,61	5%	R$ 2.820,94	5%	R$ 2.961,99	5%	R$ 3.110,09
V	R$ 2.558,68	5%	R$ 2.686,61	5%	R$ 2.820,94	5%	R$ 2.961,99	5%	R$ 3.110,09	5%	R$ 3.265,59

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano
30 (trinta) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
II	R$ 3.315,41	5%	R$ 3.481,18	5%	R$ 3.655,24	5%	R$ 3.838,00	5%	R$ 4.029,90	5%	R$ 4.231,40
III	R$ 3.481,18	5%	R$ 3.655,24	5%	R$ 3.838,00	5%	R$ 4.029,90	5%	R$ 4.231,40	5%	R$ 4.442,97
IV	R$ 3.655,24	5%	R$ 3.838,00	5%	R$ 4.029,90	5%	R$ 4.231,40	5%	R$ 4.442,97	5%	R$ 4.665,11
V	R$ 3.838,00	5%	R$ 4.029,90	5%	R$ 4.231,40	5%	R$ 4.442,97	5%	R$ 4.665,11	5%	R$ 4.898,37

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano 38 (trinta e oito) HORAS SEMANAIS												
Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
II	R$ 4.199,52	5%	R$ 4.409,50	5%	R$ 4.629,97	5%	R$ 4.861,47	5%	R$ 5.104,54	5%	R$ 5.359,77
III	R$ 4.409,50	5%	R$ 4.629,97	5%	R$ 4.861,47	5%	R$ 5.104,54	5%	R$ 5.359,77	5%	R$ 5.627,76
IV	R$ 4.629,97	5%	R$ 4.861,47	5%	R$ 5.104,54	5%	R$ 5.359,77	5%	R$ 5.627,76	5%	R$ 5.909,15
V	R$ 4.861,47	5%	R$ 5.104,54	5%	R$ 5.359,77	5%	R$ 5.627,76	5%	R$ 5.909,15	5%	R$ 6.204,60

DIRETOR DE ESCOLA EFETIVO 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS												
Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI
II	R$ 4.910,21	5%	R$ 5.155,72	5%	R$ 5.413,51	5%	R$ 5.684,18	5%	R$ 5.968,39	5%	R$ 6.266,81
III	R$ 5.155,72	5%	R$ 5.413,51	5%	R$ 5.684,18	5%	R$ 5.968,39	5%	R$ 6.266,81	5%	R$ 6.580,15
IV	R$ 5.413,51	5%	R$ 5.684,18	5%	R$ 5.968,39	5%	R$ 6.266,81	5%	R$ 6.580,15	5%	R$ 6.909,16
V	R$ 5.684,18	5%	R$ 5.968,39	5%	R$ 6.266,81	5%	R$ 6.580,15	5%	R$ 6.909,16	5%	R$ 7.254,62
VALOR REFERENCIAL HORA AULA PRA CÁLCULO DE VENCIMENTO NÍVEL "I" REFERÊNCIA "I" PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA "I" R$ 22,10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA "II" R$ 22,10												

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
Chefe do Departamento de Pessoal

LUIZ RICARDO DE PAULA
CONTADOR - CRC/SP 191.982/O-9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, 24 de abril de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
ERICK SOBRAL DUARTE
Estrada RJ 14 nº 1501– Condomínio Morada do Bosque - Muriqui
Rio de Janeiro/RJ – CEP. 23860-000

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2022"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP **CONVOCA** o(a) Sr(a). **ERICK SOBRAL DUARTE** RG. 317113587, para se apresentar junto ao Departamento de Pessoal situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, no prazo improrrogável de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) ou da publicação no Diário Oficial do Município, para tratar da contração para o cargo de **Professor de Educação PEB II de Matemática** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, onde foi classificado(a) na **2ª posição** (o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público), munido de todos os documentos abaixo descritos (cópias legíveis autenticadas):

- ✓ 1 foto 3x4;
- ✓ Antecedentes Criminais (recente);
- ✓ Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Edital);
- ✓ Carteira de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Trabalho – Cartão PIS (CTPS original;
- ✓ Certidão de nascimento ou Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento, CPF e atestado vacinação atualizado dos filhos;
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Certificado Ensino Superior Completo/Licenciatura Plena em Matemática (conforme exigidos no Edital);
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Residência atual;
- ✓ Conta Bancária Banco Bradesco (***Após aprovação Exame médico***);
- ✓ CPF (CIC);
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Título de Eleitor e último comprovante votação;
- ✓ Declaração que não ocupa outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação;
- ✓ Declaração de acúmulo de cargo constando nome da empresa, carga horária semanal e/ou mensal e horário de trabalho;
- ✓ Exame Avaliação Clínica Admissional realizado por empresa a ser determinada pela Prefeitura Municipal, que deverá ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos após a aprovação dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, 17 de abril de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
VERÔNICA CRISTINA MARQUES
Av. José Conde de Souza nº 961 – Jd. Redentor
Paulo de Faria-SP – CEP. 15490-000

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2022"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP **CONVOCA** o(a) Sr(a). **VERÔNICA CRISTINA MARQUES** RG. 59854074X, para se apresentar junto ao Departamento de Pessoal situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, no prazo improrrogável de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) ou da publicação no Diário Oficial do Município, para tratar da contração para o cargo de **Monitor de Creche** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, onde foi classificado(a) na **11ª posição** (o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público), munido de todos os documentos abaixo descritos (**cópias legíveis autenticadas**):

- ✓ 1 foto 3x4;
- ✓ Antecedentes Criminais (recente);
- ✓ Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Edital);
- ✓ Carteira de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Trabalho – Cartão PIS;
- ✓ Certidão de nascimento ou Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento, CPF e atestado vacinação atualizado dos filhos;
- ✓ Histórico Escolar (Ensino Médio Completo);
- ✓ Certificado Curso Técnico ou Superior – Registro no CONSELHO (conforme exigidos no Edital);
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Residência atual;
- ✓ Conta Bancária Banco Bradesco (***Após aprovação exame médico***);
- ✓ CPF (CIC);
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Título de Eleitor e último comprovante votação;
- ✓ Declaração que não ocupa outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação;
- ✓ Declaração de acúmulo de cargo constando nome da empresa, carga horária semanal e/ou mensal e horário de trabalho;
- ✓ Exame Avaliação Clínica Admissional realizado por empresa a ser determinada pela Prefeitura Municipal, que deverá ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos após a aprovação dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, 24 de abril de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS
Rua Olímpio Bernardo Rodrigues nº 713 - Centro
Pontes Gestal-SP – CEP. 15560-000

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2022"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP **CONVOCA** o(a) Sr(a). **PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS** RG. 60818408-1, para se apresentar junto ao Departamento de Pessoal situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, no prazo improrrogável de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) ou da publicação no Diário Oficial do Município, para tratar da contração para o cargo de **Monitor de Creche** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, onde foi classificado(a) na **12ª posição** (o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público), munido de todos os documentos abaixo descritos (**cópias legíveis autenticadas**):

- ✓ 1 foto 3x4;
- ✓ Antecedentes Criminais (recente);
- ✓ Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Edital);
- ✓ Carteira de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Trabalho – Cartão PIS;
- ✓ Certidão de nascimento ou Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento, CPF e atestado vacinação atualizado dos filhos;
- ✓ Histórico Escolar (Ensino Médio Completo);
- ✓ Certificado Curso Técnico ou Superior – Registro no CONSELHO (conforme exigidos no Edital);
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Residência atual;
- ✓ Conta Bancária Banco Bradesco (***Após aprovação exame médico***);
- ✓ CPF (CIC);
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Título de Eleitor e último comprovante votação;
- ✓ Declaração que não ocupa outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação;
- ✓ Declaração de acúmulo de cargo constando nome da empresa, carga horária semanal e/ou mensal e horário de trabalho;
- ✓ Exame Avaliação Clínica Admissional realizado por empresa a ser determinada pela Prefeitura Municipal, que deverá ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos após a aprovação dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.